



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**COMISSÃO DE DESTINAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS**

**Processo referência: SCC 2755/2026**

Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil,

Em atenção ao Processo SGPe SCC n.º 2755/2026, que solicita informações sobre o prazo para vistoria de veículos recuperados de furto/roubo e seus impactos financeiros à vítima, cumpre informar que no registro do Boletim de Ocorrência há campo específico destinado ao lançamento das tentativas de contato com a vítima/proprietário, para ciência da recuperação do veículo e orientação quanto aos procedimentos subsequentes.

Ademais, o Provimento n.º 04/2016 – Corregedoria/PCSC estabelece que a Unidade Policial que receber veículo recuperado de furto/roubo deve proceder imediatamente à comunicação ao proprietário.

A Unidade Policial responsável pela circunscrição do local de recuperação do veículo requisita as perícias pertinentes (especialmente adulteração veicular e datiloscópica, quando cabíveis) tão logo receba a comunicação formal/Boletim de Ocorrência. O expediente é encaminhado à Polícia Científica, órgão competente para a execução dos exames periciais.

Em atenção às indagações realizadas no Pedido de Informação 4/2026, respondemos a seguir:

1 - Qual é o prazo legal ou administrativo estabelecido para que a Polícia Civil realize a vistoria em veículos roubados e posteriormente recuperados, a partir do momento de sua apreensão e comunicação à autoridade policial?

Resposta: Não há prazo fixo expresso em dias para a solicitação da perícia. Todavia, o art. 6º, inciso VII, do CPP dispõe que a Autoridade Policial deve determinar as perícias necessárias logo que tiver conhecimento da infração penal. Assim, nas Delegacias o procedimento adotado é a imediata requisição das perícias após o recebimento do veículo recuperado e/ou da comunicação oficial, com encaminhamento via SGPe à Polícia Científica..



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2 - Existem normas internas, portarias, instruções de serviço ou quaisquer outros atos normativos que regulamentem os prazos e os procedimentos para a realização dessas vistorias e a subsequente liberação dos veículos? Em caso afirmativo solicitamos a indicação das referências ou o acesso a tais documentos.

Resposta: Sim. Os procedimentos relacionados a veículo com registro de furto/roubo são tratados, entre outros, na Resolução n.º 30/GAB/DGPC/PCSC/2022 e no Provimento n.º 04/2016 – Corregedoria/PCSC, no âmbito da Polícia Civil.

3 - Quais medidas estão sendo implementadas por esta Secretaria de Estado de Segurança Pública para garantir a celeridade na realização das vistorias e na liberação dos veículos recuperados, visando a minimizar os custos e os transtornos para as vítimas?

Resposta: Encontra-se em andamento a revisão/atualização da Resolução n.º 30/GAB/DGPC/PCSC/2022, com a finalidade de ampliar e uniformizar a normatização dos procedimentos relativos a veículos apreendidos e recuperados, visando padronização de fluxos, redução de retrabalho e maior celeridade na restituição do bem.

4 - Existe algum mecanismo ou programa em vigor que preveja a isenção ou o ressarcimento dos custos de guincho e diárias de pátio para as vítimas de roubo de veículos, especialmente quando a demora na liberação é atribuível à morosidade dos procedimentos administrativos da Polícia Civil?

Resposta: Quando o veículo possui registro de furto/roubo e recebe a anotação/tarja correspondente no dossiê do DETRAN, cessa a incidência de taxas e encargos relacionados ao veículo enquanto perdurar a restrição, conforme as regras administrativas aplicáveis no âmbito do órgão de trânsito.

5 - Qual é o tempo médio atualmente observado para a conclusão do processo de vistoria e liberação de veículos recuperados pela Polícia Civil em nosso estado?

Resposta: Não há, no momento, indicador consolidado em dias. O tempo de tramitação varia conforme a necessidade e complexidade das perícias, capacidade operacional do órgão pericial e localização/comparecimento do proprietário e demais formalidades de restituição.

6. Qual o procedimento operacional padrão adotado pela Delegacia de Polícia Civil do Município de Gaspar, quando do recebimento de comunicação referente à recuperação de veículo com registro de roubo ou furto, independentemente de o crime ter ocorrido no próprio município ou em outra localidade? Solicita-se o detalhamento



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

do fluxo de trabalho, incluindo: etapas executadas, setores ou servidores responsáveis em cada fase, prazos praticados e os encaminhamentos adotados até a finalização do processo.

Resposta: Após tomar conhecimento da recuperação do veículo, os escrivães de polícia providenciam a intimação do proprietário para apresentação do bem. Em seguida, é colhido o respectivo depoimento e lavrados os termos de exibição e de entrega do veículo, para então ser realizada a retirada da restrição no sistema. Conforme as particularidades do caso, a Autoridade Policial poderá requisitar perícia, hipótese em que a devolução do veículo ficará condicionada à realização do exame pericial.

Para aprimorar a restituição de veículos recuperados, além da revisão normativa e da orientação às Unidades Policiais, a Comissão de Destinação de Veículos Apreendidos iniciou a notificação de proprietários via AR, como medida de incremento de efetividade e redução de permanência prolongada em pátios.

Em parceria com o DETRAN/SC, identificou-se a existência de grande volume de veículos com anotação de furto/roubo em pátios conveniados, removidos por infrações administrativas sem comunicação à Polícia Civil. Diante disso, ao final de 2025, foi firmado o Acordo de Cooperação Técnica n.º 111/2025 e a Instrução Normativa Conjunta Interinstitucional n.º 01/2026, estabelecendo obrigações e fluxos para padronizar procedimentos de veículos apreendidos, incluindo a comunicação pelo DETRAN do recolhimento de veículos com anotação de furto/roubo, mitigando falhas de fluxo e contribuindo para maior celeridade na restituição.

Diante do exposto, encaminho o presente processo para apreciação.

Respeitosamente,

**Thiago de Freitas Nogueira**

Delegado de Polícia  
Presidente da Comissão de Destinação de Veículos Apreendidos  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z0AC4L96**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA** (CPF: 287.XXX.148-XX) em 25/02/2026 às 16:59:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2019 - 16:21:36 e válido até 19/03/2119 - 16:21:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyNzU1XzI3NTdfMjAyNI9aMEFDNEw5Ng==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002755/2026** e o código **Z0AC4L96** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## DESPACHO

**Processo:** SCC 2755/2026

**Assunto:** Trata-se do Pedido de Informação nº 004/2026, subscrito pelo Deputado Carlos Humberto, por meio do qual solicita informações acerca do prazo para vistoria de veículos recuperados e seus impactos financeiros à vítima.

**Acolho** manifestação da Comissão de destinação de Veículos Apreendidos - CDVA (fls. 10/12), e, por conseguinte, determino a restituição à SCC, para conhecimento e ulteriores providências.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2026.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **E05IOD11**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ULISSES GABRIEL** (CPF: 036.XXX.689-XX) em 26/02/2026 às 13:03:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:12:29 e válido até 13/07/2118 - 15:12:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyNzU1XzI3NTdfMjAyNI9FMDVJT0QxMQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002755/2026** e o código **E05IOD11** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0178/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0004/2026, de autoria do Deputado Carlos Humberto, encaminho a manifestação da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, que remete documento contendo informações a respeito do prazo para vistoria de veículos recuperados e seus impactos financeiros à vítima.

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **LI85W3U3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 26/02/2026 às 18:18:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyNzU1XzI3NTdfMjAyNI9MSTg1VzNVMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002755/2026** e o código **LI85W3U3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.